

LEI MUNICIPAL Nº 352, DE 17 DE NOVEMBRO DE 1.983.

WILLIAN VALÉRIO RAMOS, Prefeito Municipal de Rio Grande da Serra, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo e sanciono a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica a Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra autorizada a celebrar convenio com a Companhia de Construções Escolares do Estado de São Paulo – CONESP, visando a construção de duas salas de emergência no prédio da E.E.P.G do Parque América, neste Município.

Artigo 2º - Para os fins previstos no artigo 1º, fica autorizada a abertura de crédito especial, no valor de Cr\$ 20.400.000,00, que será coberto com recursos de igual valor, a serem repassados pela CONESP.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra, em 17 de novembro de 1.983 – 19º Ano de emancipação político – administrativa do Município.

WILLIAN VALÉRIO RAMOS
Prefeito Municipal